



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI N.º 279, DE 29 DE ABRIL DE 2.009.

Publicação feita nesta data

29 / 04 / 2009
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

“Autoriza o repasse de subvenção social que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder repasse no limite de até R\$2.000,00 (Dois mil reais) mensais, a título de subvenção social à ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE ITUIUTABA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.274.403/0001-30, com sede na Rua 22 nº 675, Centro, na Cidade de Ituiutaba - MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (29/04/2009).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO